



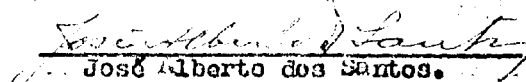
LEI Nº 20 DE 3 DE SETEMBRO DE 1959.-

CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL AO MÉDICO DO
POSTO DE PUERICULTURA, DOUTOR ANTONIO
NASCIMENTO FERREIRA.-----

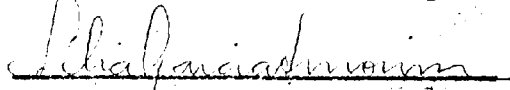
O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, destinado a subvenção do médico do Posto de Puericultura local, Doutor Antonio Nascimento Ferreira.
- Art. 2º - Esta lei terá efeito enquanto permanecer o referido médico nesta cidade.
- Art. 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as operações de crédito necessárias para este fim.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-


José Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em 3 (três) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove).


Lidia Garcia Amorim.
Secretária da Prefeitura.
(Substituta).